

Número SIGA:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS VICINAIS NAS MICROBACIAS DE BARRAÇÃO DOS MENDES (NOVA FRIBURGO/RJ), ALTO CURSO DO RIO VERMELHO (AREIAS/SP), ALTO CURSO DO RIO DAS FLORES (BARRA DO PIRAÍ/RJ), DO RIO VIEIRA (TERESÓPOLIS/RJ), BAIXO RIO PRETO (CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ), CÓRREGO DO ZÍPER/SAMAMBAIA (SANTOS DUMONT/MG) E MICROBACIA ÁGUA LIMPA (PALMA/MG) QUE COMPÕEM OS PRISMAS DO PROGRAMA MANANCIAIS DO CEIVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente [REDACTED]

Página 1 de 3 - Revisão 05 CSG F-0201



CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua da Conceição, nº 188, conjunto 1908, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.073/0001-02, neste ato representado por Carlos Frederico Enriquez, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo prazo, com fundamento no Processo Administrativo nº 351/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório 10/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 041/2023/AGEVAP firmado em 28 de agosto de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 351/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2025 até 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 351/2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

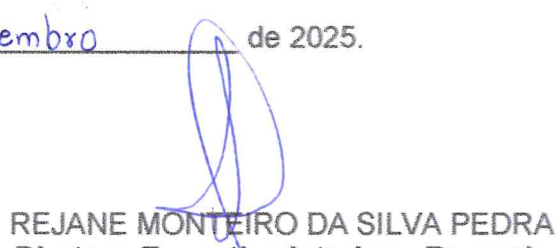
- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, RJ 26 de setembro de 2025.


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP


REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP


CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ
ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

	
NOME: ALINE ALMEIDA OLIVEIRA	NOME: MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	RG: [REDACTED]

